



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Rodovia Papa João Paulo II, 4143, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

TERMO ADITIVO

Processo nº 1320.01.0120644/2019-70

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1321001366/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS-MG/Fundo Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.715.516/0001-88, neste ato representada por sua Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde,

, doravante denominada **CONCEDENTE** e **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, sediada na Rua Morais de Carvalho, nº 333, Centro, Resplendor, CEP: 35.230-000, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.737/0033-39, representada por seu Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas, com base na legislação vigente, em especial no Decreto Estadual nº 46.319, de 26 de setembro de 2013 e na Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004, de 16 de setembro de 2015, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a reprogramação do plano de trabalho e a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses do Convênio nº1321001366/2019.

CLÁUSULA 2ª – DA ALTERAÇÃO

Fica autorizada a reprogramação do plano de trabalho e a prorrogação da vigência do Convênio nº. 1321001366/2019, nos termos do disposto no Parecer Técnico SES/SUBPAS-SRAS-CIH nº. 16/2023 e na Nota Jurídica nº 225/2023 da Assessoria Jurídica, conforme plano de trabalho especialmente elaborado, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA 3ª – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio nº. 1321001366/2019 até 30 de agosto de 2024.

CLÁUSULA 4ª – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste instrumento, a **CONCEDENTE** providenciará a publicação do seu extrato no Órgão Oficial Minas Gerais, em consonância com as normas estatuídas no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, no parágrafo único do art. 61 da Lei

CLÁUSULA 5ª – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio original. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Presidente da Sociedade Beneficente São Camilo



Documento assinado eletronicamente por **Usuário Externo**, em 19/06/2023, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Subsecretário(a)**, em 21/06/2023, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67942339** e o código CRC **F330404D**.